

SENHOR COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Eu, **DIEGO QUARESMA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratórios dos Cursos da Saúde, Carteira de Identidade: 179017-AP, CPF n: 876.910.002-00, SIAP: 2127043, matriculado regularmente no Programa de Pós-graduação em Inovação Farmacêuticas – PPGIF, sob matrícula 2020102315, residente e domiciliado(a) na Rua Oito, n. 78, Bairro Loteamento Terra Nova, CEP n. 68.903-230, Macapá/AP, venho respeitosamente à presença do senhor, nos termos da legislação, requerer afastamento integral, sem prejuízos de meus vencimentos para concluir curso de doutorado nesta Instituição de Ensino Superior - IFES.

Inicialmente cumpro destacar que conforme Lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil da União, das autarquias e das fundações públicas federais em sua seção IV que se refere ao Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País em seu Art. 96 garante como direitos do servidor o afastamento sem prejuízos em sua remuneração:

Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, **afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de**

pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Assim, no que se refere ao tempo do afastamento, venho solicitar que este tenha o prazo de 24 meses, por motivos de se tratar de uma pesquisa com experimentos biológicos com animais, o que requer disponibilidade de tempo e atenção para que este tenha qualidade e precisão nos experimentos, o que gera incompatibilidade para conciliar o horário de pesquisa com o de atividades laborais. Sendo assim, a Resolução nº 16/2013- CONSU que fixa normas de afastamento de Técnico-Administrativos do quadro da UNIFAP para participação em cursos de pós-graduação em instituição nacional ou estrangeiro em seu Capítulo II estabelece como prazo para afastamento na modalidade doutorado até 48 meses, senão vejamos:

CAPITULO II

DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 3º - Os prazos de afastamento são fixados em:

I- Até dezoito meses para cursos de especialização;

II- Até vinte e quatro meses para mestrado;

III- Até quarenta e oito meses para doutorado;

IV- Até dezoito meses para pós-doutorado

Ainda no que se refere ao pedido do afastamento, apresento em anexo deste requerimento:

- a) Declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) comprovando ser um aluno regularmente matriculado;
- b) Atestado de Matrícula emitido pelo SIGAA;
- c) Histórico acadêmico;
- d) Plano de Trabalho a ser cumprido no curso de doutorado;
- e) Declaração emitida pela corregedoria comprovando não responder Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
- f) Termo de compromisso emitido pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos;
- g) Declaração de tempo de serviço;
- h) Declaração de afastamento.

Desta forma, venho ainda expor a importância no incentivo à qualificação dos técnicos desta IFES uma vez que em consonância com a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 207, estabelece a união e indissociabilidade da pesquisa, ensino e extensão, tendo esta grande importância para o desenvolvimento e visibilidade desta IFES, além de colaborar com o desenvolvimento e crescimento local, regional e nacional, se não vejamos:

Constituição de 1988

Artigo 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e **obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.**

Assim, diante de tais elementos, venho respeitosamente solicitar afastamento para conclusão do curso de doutorado no PPGIF.

Nestes termos

Disponibilizo-me para demais esclarecimentos

Pede deferimento.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2022.



DIEGO QUARESMA FERREIRA

Técnico em Laboratórios dos Cursos da Área da Saúde - SIAPE: 2127043

Matrícula Mestrado: 2020102315



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CGC: 34.868.257/0001-81

Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 Jardim Marco Zero Macapá, Macapá - AP
NÃO DEFINIDO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **DIEGO QUARESMA FERREIRA** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **2020102315**, no programa de **DOUTORADO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA - DOUTORADO - Macapá**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 13 de Setembro de 2022.

Código de verificação:
791cf158bd

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://goo.gl/Gi97cd>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS
DERCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE
ACADÊMICO



EMITIDO EM 13/09/2022 18:18

ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2022.1** Nível: **DOUTORADO**
 Matrícula: **2020102315** Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **DIEGO QUARESMA FERREIRA**
 Programa: **COORDENAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA - CCDIF**
 Nível: **DOUTORADO**
 Área de Concentração: **FÁRMACOS E MEDICAMENTOS**
 Orientador: **CAIO PINHO FERNANDES**

TURMAS MATRICULADAS: 3

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
DIF0138	ESTUDOS AVANÇADOS EM MODELOS DE ZEBRAFISH JOSE CARLOS TAVARES CARVALHO Tipo: DISCIPLINA Local: Acesso remoto.	01	MATRICULADO	6N4532
DIF0114	SEMINÁRIO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS I SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA Tipo: DISCIPLINA Local: Acesso remoto pelo google meet	01	MATRICULADO	7M91011
DIF0115	SEMINÁRIO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS II FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DE SOUSA Tipo: MODULO (01/08 a 06/12) Local: Bloco de Farmácia/UNIFAP	01	MATRICULADO	2T6 2N1

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
15:10 - 16:00	---	---	---	---	---	---	DIF0114
16:20 - 17:10	---	---	---	---	---	---	DIF0114
17:10 - 18:00	---	---	---	---	---	---	DIF0114
17:50 - 18:40	---	DIF0115	---	---	---	---	---
18:10 - 19:00	---	DIF0115	---	---	---	---	---
19:00 - 19:50	---	---	---	---	---	DIF0138	---
19:50 - 20:40	---	---	---	---	---	DIF0138	---
21:00 - 21:50	---	---	---	---	---	DIF0138	---
21:50 - 22:40	---	---	---	---	---	DIF0138	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.unifap.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **0d82097142**

SIGAA | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2006-2022 - UNIFAP - sig.unifap.br.srv2inst1



Histórico Escolar - Emitido em: 13/09/2022 às 18:18

Dados Pessoais

Nome: **DIEGO QUARESMA FERREIRA** Matrícula: **2020102315**
Data de Nascimento: **18/06/1988** Local de Nascimento: **NÃO INFORMADO**
Nome do Pai: **RAIMUNDO PEDRO MENDES FERREIRA**
Nome da Mãe: **MARIA LIDUINA MORAES QUARESMA**
Endereço: **RUA AMADEU GAMA, 1392 - CASA** Bairro: **UNIVERSIDADE**
Município: **MACAPÁ** UF: **AP**

Dados do Curso

Programa: **COORDENAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA - CCDIF** CR **9.3429**
Curso: **DOUTORADO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA**
Currículo: **DIF2013** Status: **ATIVO**
Área de Concentração: **FÁRMACOS E MEDICAMENTOS**
Linha de Pesquisa:
Orientador: **1866397 - CAIO PINHO FERNANDES**
Forma de Ingresso: **SELECAO POS-GRADUACAO**
Mês/Ano Inicial: **JUL/2020** Mês Atual: **27º**
Trancamentos: **0 meses** Prazo para Conclusão: **JUN/2024**
Prorrogações: **0 meses** Tipo Saída:
Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CR	Freq %	Nota	Situação
6/2017	7/2018	CMCF0009 METODOLOGIA CIENTÍFICA	--	4	100.0	9.7	CUMPRIU
12/2017	7/2018	CMCF0048 REDAÇÃO CIENTÍFICA	--	2	100.0	10.0	CUMPRIU
8/2018	10/2018	CMCF0001 MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS AOS ENSAIOS	--	4	100.0	8.0	CUMPRIU
11/2020	6/2021	DIF0104 ESCREVENDO O ARTIGO CIENTÍFICO	02	4	100.0	10.0	APROVADO
3/2021	--	CDIF0031 EXAME DE QUALIFICAÇÃO	--	0	--	--	MATRICULADO
3/2021	--	DIF0129 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	--	2	--	--	MATRICULADO
3/2022	--	DIF0114 SEMINÁRIO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS I	01	3	--	--	MATRICULADO
8/2022	--	DIF0115 SEMINÁRIO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS II	01	3	--	--	MATRICULADO
3/2022	--	DIF0138 ESTUDOS AVANÇADOS EM MODELOS DE ZEBRAFISH	01	4	--	--	MATRICULADO

Créditos Exigidos: 15 | Créditos Integralizados: 14 | Créditos Pendentes: 1

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:4

Código	Componente Curricular	CH
DIF0130	DEFESA DE TESE	0 h
DIF0129	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	30 h
CDIF0001	SEMINÁRIO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS I	45 h
DIF0115	SEMINÁRIO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS II	45 h

Observações:

- DOCUMENTO PENDENTE: COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou DPG/PROPESPG. Favor, ler instruções no rodapé.

PLANO DE TRABALHO

Eu, **DIEGO QUARESMA FERREIRA**, SIAPE: 2127043, matriculado regularmente no Programa de Pós-graduação em **INOVAÇÃO FARMACÊUTICA** modalidade **DOUTORADO**, sob matrícula 2020102315, com projeto de Tese intitulado **ATIVIDADE CICATRIZANTE DE NANODISPERSÕES DO EXTRATO HIDROETANÓLICO DOS FRUTOS DE *Libidibia ferrea*: ESTUDO PRÉ-CLÍNICO E CLÍNICO** visando a produção de nanoemulsão, com ação *cicatrizante* em modelo de *Zebrafish*.. Durante o meu afastamento estarei executando a parte experimental e finalizando os créditos (exigência do programa).

Segue a tabela com as atividades as quais estarei desenvolvendo para concretização da Tese.

Atividades	Meses											
	1-4	5-8	9-12	13-16	17-20	21-24	25-28	29-32	33-36	37-40	41-44	45-48
Levantamento Bibliográfico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Obtenção de créditos	X	X	X	X	X							
Coleta do material	X	X	X									
Formulação e caracterização das nanoemulsões obtidas de <i>Libidibia ferrea</i> (Laboratório de NanoBiotecnologia Fitofarmacêutica NANOFITO-UNIFAP)		X	X	X	X	X	X	X	X			
Extração, caracterização e isolamento do metabolitos secundários (Laboratório de pesquisa em Fármacos - UNIFAP); (LMCA - Laboratório Multiusuário de Caracterização e Análises- UFPB); Laboratório De Bioquímica Micromolecular De Micro-Organismos – UFSCAR-SP)			X	X	X	X	X	X	X			
Avaliar a ação cicatrizante (Laboratório de pesquisa em Fármacos- PLATAFORMA ZEBRAFISH -UNIFAP)					X	X	X					

Criação de cobertura para curativo contendo a Nanoemulsão formulada					X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo Clínico utilizando a cobertura contendo Nanoemulsão					X	X	X	X	X	X	X	X
Produção do artigo científico para submissão da publicação					X	X	X	X				
Avaliar a toxicidade <i>in vivo</i> das nanoemulsões em <i>zebrafish</i> ; (Laboratório de pesquisa em Fármacos-UNIFAP);							X	X				
Determinar dos parâmetros histopatológicos do <i>zebrafish</i> e das feridas (Laboratório de pesquisa em Fármacos-UNIFAP);							X	X	X	X		
Avaliação parcial dos dados obtidos										X		
Estudos estatísticos dos dados obtidos.											X	
Redação do texto						X	X	X	X	X	X	X
Revisão e montagem final.									X	X	X	
Formatação e encaminhamento dos trabalhos para Revista Científica					X		X		X	X		
DEFESA												X



Período realizado

DIEGO QUARESMA FERREIRA

Técnico em Laboratórios dos Cursos da Área da Saúde - SIAPE: 2127043

Matrícula Mestrado: 2020102315



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
CORREGEDORIA – UNIFAP

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da Prefeitura
Macapá - Amapá - CEP 68.903-419
Fone: (96) 3312-1727



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o(a) servidor(a), **DIEGO QUARESMA FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº **2127043**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, lotado(a) no(a) **LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM - LABSSENF**, na Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância no âmbito da Corregedoria da UNIFAP.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2022.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
CORREGEDOR-TITULAR
PORTARIA Nº 0705/2021–REITORIA/UNIFAP

1. *Declaração emitida no dia 25/08/2022, com validade até o dia 23/09/2022. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Registro de Controle Interno de
Autenticidade nº 110/2022
SAD/CORREG-UNIFAP*

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, DIEGO QUARESMA FERREIRA (2127043), lotado(a) no(a) LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM - LABSSENF da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP), durante o período do meu afastamento para realizar Curso de Pós-Graduação, nível _____, nos termos do artigo 95 e 96-A da Lei nº 8.112/90,

I – Dedicar-me em regime integral às obrigações do referido curso, abstendo-me, notadamente, de qualquer atividade lucrativa extra durante o afastamento, conforme resolução específica, em vigor na UNIFAP;

II – Remeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIFAP e ao chefe do Departamento onde sou lotado(a), os seguintes documentos (todos visados pelo orientador):

- a) Atestado de frequência;
- b) Relatório semestral das atividades acadêmicas;
- c) Formulários específicos preenchidos.


III – Permanecer, obrigatoriamente, em exercício nesta Universidade, após retornar do afastamento, por tempo igual ao mesmo, incluídas as prorrogações, em idêntico regime de trabalho exercido antes de meu afastamento, nos termos do artigo 96-A, § 4º, da Lei n.º 8.112/90;

IV – Obter o título ou grau que justificou meu afastamento no período previsto, sob pena de ressarcir todos os gastos, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a ser analisado pelo CONSEPE.

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas acima referidas implicará sanções previstas em lei, estando o candidato sujeito a responder judicialmente frente à quebra deste compromisso.

Fico ciente, desde já, de que não me serão concedidas exoneração, licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria voluntária e demais afastamentos e licenças, exceto as justificadas por lei, ressalvada a hipótese de ressarcimento de todas as despesas havidas com o meu afastamento, em valores atualizados a serem descontados dos proventos ou

Macapá/AP, 14 de Setembro de 2022,



Assinatura do(a) Servidor(a)



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que DIEGO QUARESMA FERREIRA, matrícula siape 2127043, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, classe D, nível 404, do quadro de pessoal do(a) UNIFAP, foi admitido(a) a partir de 29/05/2014, sendo lotado(a) no(a) LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM - LABSSENF, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 3031 dias, equivalentes a 8 ano(s), 3 mes(es) e 21 dia(s).

Macapá/AP, 14 de Setembro de 2022.

Código de verificação:
71d8389889

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://sigrh.unifap.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DGP

EMITIDO EM 14/09/2022 18:49

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que DIEGO QUARESMA FERREIRA, matrícula siape 2127043, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, classe D, nível 404, do quadro de pessoal do(a) UNIFAP, foi admitido(a) a partir de 29/05/2014, sendo lotado(a) no(a) LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM - LABSSENF, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 3031 dias, equivalentes a 8 ano(s), 3 mes(es) e 21 dia(s) e possui os seguintes afastamentos:

Ocorrência	Início	Fim
NÃO REGISTROU ENTRADA/SAIDA	02/04/2019	02/04/2019
FALHA NO RELÓGIO DE PONTO	01/04/2019	01/04/2019
NÃO REGISTROU ENTRADA/SAIDA	29/03/2019	29/03/2019
FALHA NO RELÓGIO DE PONTO	28/03/2019	28/03/2019
FALHA NO RELÓGIO DE PONTO	27/03/2019	27/03/2019
FALHA NO RELÓGIO DE PONTO	26/03/2019	26/03/2019
NÃO REGISTROU ENTRADA/SAIDA	22/03/2019	22/03/2019
FALHA NO RELÓGIO DE PONTO	13/03/2019	13/03/2019
NÃO REGISTROU ENTRADA/SAIDA	08/03/2019	08/03/2019
NÃO REGISTROU ENTRADA/SAIDA	07/03/2019	07/03/2019
Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	16/07/2018	05/03/2019
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (ART.92/97/98)	04/07/2016	15/07/2016

Macapá/AP, 14 de Setembro de 2022.

Código de verificação:
bff0a3758b

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://sigrh.unifap.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.